

DECRETO N.º 3.030 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG  
Publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura e/ou  
na Rede Mundial de Computadores (Internet), na  
forma da Lei Orgânica Municipal e da Legislação vigente.  
Em 24 / 03 / 2021  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REVOGA EDITAL DE PROCESSO  
SELETIVO QUE ESPECÍFICA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 77, inciso XII, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015 e no Decreto n. 2.535, de 29 de março de 2019 (Regimento Interno da Prefeitura de Cabeceira Grande – Ricab),

CONSIDERANDO, o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, que preceitua que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

CONSIDERANDO que o Edital não assegurou aos candidatos o prazo para interposição de recursos contra o resultado da classificação;

CONSIDERANDO que não fora publicado no site da Prefeitura, as informações quanto ao local, dia e horário da designação, comprometendo, assim, a ampla publicidade do ato;

CONSIDERANDO que as inconsistências encontradas no processo seletivo edital 001/2021, podem prejudicar os candidatos inscritos e que o compromisso da nova gestão pública assumida, deve ser de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no “caput” do art. 37 da Carta Magna Brasileira, e

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da Continuidade e da Eficiência dos serviços públicos, bem como o da Supremacia do Interesse Público,

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, que trata da contratação por prazo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Praça São José s/nº, Centro, em Cabeceira Grande (MG) – CEP: 38625-000

Telefones: (38) 3677-8040 / 3677-8044 / 3677-8093

site: [www.cabeceiragrande.mg.gov.br](http://www.cabeceiragrande.mg.gov.br) e-mail: [gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br](mailto:gabin@cabeceiragrande.mg.gov.br)



Art. 2º. A revogação do Processo Seletivo 001/2021 não prejudicará os direitos dos contratados em relação aos serviços efetivamente prestados.

Art. 3º. Deverá a Comissão do Processo Seletivo Simplificada, publicar novo edital convocatório, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, visando a regular seleção de candidatos para a contratação temporária.

Art. 4º . Ficam convalidados os contratos temporários firmados em razão do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, que permanecerão vigentes até a contratação dos candidatos classificados no novo Processo Seletivo, por se tratar de serviços de natureza essencial.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 23 de março de 2021; 25º da Instalação do Município.



---

**ELDSO AMORIM DUARTE**

*Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – MG.*